

**Aviso (extrato) n.º 12293/2012**

Por despacho de 30/07/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Paula Pires dos Santos Diogo — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professora Catedrática, com efeitos a partir da data de publicação, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 1 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de setembro de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
206374825

**Aviso (extrato) n.º 12294/2012**

Por despacho de 30/07/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António Manuel Flores Romão de Azevedo Gonçalves Coelho — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professor Catedrático, com efeitos a partir da data de publicação, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 1 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de setembro de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
206374866

**Aviso (extrato) n.º 12295/2012**

Por despacho de 30/07/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Oleksiy Karlovych — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em período experimental, como Professor Associado, com efeitos a partir da data de publicação, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 2 e 3 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de setembro de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
206374955

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO****Despacho n.º 12151/2012**

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação nos termos do Despacho N.º 22/DIR/2010, de 1 de junho.

Assim:

a) No seguimento da proposta da Direção de Curso, atento o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e do Conselho Pedagógico da Escola de Ciências e Tecnologia, bem como o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelo Conselho Científico da mesma Escola, em reunião realizada a 01 de junho de 2012, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as modificações introduzidas pelo Decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, a alteração ao 2.º ciclo de estudos (Mestrado) em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas, em funcionamento nos termos do Despacho n.º 2687/2012, de 23 de fevereiro;

b) Na sequência da comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior, efetuada em 07 de agosto de 2012, conforme o disposto no Artigo 77.º

do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;

Procede-se, em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à alteração ao ciclo de estudos conducente ao Grau de Mestre em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas.

7 de setembro de 2012. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

**Regulamento do 2.º Ciclo de Estudos (Mestrado) em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas**

Artigo 1.º

**Âmbito de aplicação**

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao Curso de 2.º Ciclo de Estudos (Mestrado) em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas, adiante simplesmente designado por “Curso”, lecionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir designada “UTAD”.

Artigo 2.º

**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Regulamento de Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da UTAD, aprovado pelo Regulamento n.º 470/2011, de 04 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 1958/2011, de 22 de dezembro, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

**Objetivos do curso**

O Mestrado em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas tem como principal objetivo preparar profissionais de Engenharia ou áreas afins para exercerem a sua atividade no campo da reabilitação e do apoio a pessoas com deficiência, idosos ou outras pessoas com incapacidade. O campo de atuação profissional envolve a melhoria da Funcionalidade Humana, o desenvolvimento da Acessibilidade e a aplicação de qualquer tipo de tecnologia em diversas atividades humanas e meios de participação social, como o acesso a tecnologias e serviços, educação, emprego, saúde e reabilitação funcional, mobilidade e transportes, vida independente e recreação.

Diferencia-se da formação ao nível de Licenciatura pelo aprofundamento e alargamento de competências científicas e técnicas adquiridas na formação inicial e ou em vivências profissionais, de forma a capacitar o profissional para cargos de maior responsabilidade científica e técnica, bem como o possível envolvimento em trabalhos de investigação no domínio da Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade e a continuação de estudos ao nível de doutoramento em áreas afins às Ciências de Reabilitação, Tecnologia e Engenharia.

Artigo 4.º

**Organização do curso**

1 — O Curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS), nos termos arquetados pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, bem como pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de quatro semestres letivos, de 120 ECTS nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A concretização com sucesso da componente curricular do 1.º ano do curso, correspondente a 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos, confere um Diploma de Especialização em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas.

Artigo 5.º

**Condições de funcionamento**

1 — O *numerus clausus* máximo será estabelecido em cada edição do curso, sob proposta do Presidente da Escola, por despacho reitoral, após pronúncia dos Órgãos competentes.

2 — O funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de um número mínimo de estudantes, devendo este ser definido, sob proposta